

MANUAL

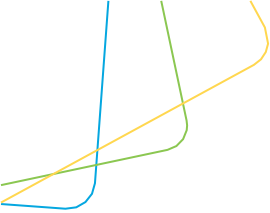
REGISTRO DE OBRA NÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA – ROE

Versão 1.0

Superintendência de Registro

nov.2025





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	4
3. SISTEMA ANCINE DIGITAL	4
4. REGISTRO DE OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS ESTRANGEIRAS	5
4.1. Pesquisa de obras estrangeiras registradas	6
4.2. Formulário para registro de obras estrangeiras	7
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
6. CONTATOS	9

1. INTRODUÇÃO

O presente manual busca orientar o agente econômico regularmente registrado na ANCINE quanto ao procedimento de solicitação do registro de obras não publicitárias estrangeiras que venham a ser exibidas no Brasil.

A obtenção do Registro de Obra Estrangeira – ROE é requisito prévio ao requerimento do Certificado de Registro de Título – CRT, que permite a comercialização de obras audiovisuais nos segmentos de mercado regulados pela Agência Nacional do Cinema.

OBRAS AUDIOVISUAIS ESTRANGEIRAS x BRASILEIRAS

Obra audiovisual não publicitária estrangeira – Aquela que não se enquadra na definição de obra audiovisual não publicitária brasileira (art. 1º, inciso XXXIII da [Instrução Normativa ANCINE nº 104/2012](#)).

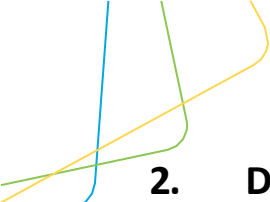
Obra audiovisual não publicitária brasileira – Aquela que atende os requisitos previstos em uma das três alíneas do inciso V do art. 1º da [MP n.º 2.228-1/2001](#), a saber:

a) ser produzida por empresa produtora brasileira, registrada na ANCINE, ser dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 03 (três) anos, e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 05 (cinco) anos;

b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de coprodução cinematográfica e em consonância com os mesmos; ou

c) ser realizada, em regime de coprodução, por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de coprodução, assegurada a titularidade de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos direitos patrimoniais da obra à empresa produtora brasileira e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 03 (três) anos.

Empresa produtora brasileira – Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e cuja maioria do capital total e votante seja de titularidade direta ou indireta de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, os quais devem exercer de fato e de direito o poder decisório da empresa (art. 1º, § 1º da [MP n.º 2.228-1/2001](#)).



2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O sistema não exige o envio de nenhum documento específico para o registro de obras não publicitárias estrangeiras.

Contudo, orientamos que o(a) requerente preencha o campo “endereço da página eletrônica da obra na internet” com o *link* da obra em portais especializados, como [IMDB](#), [AdoroCinema](#) ou outros, de forma a permitir sua correta identificação.

3. SISTEMA ANCINE DIGITAL

O registro de obras audiovisuais é realizado por meio do [Sistema Ancine Digital - SAD](#). O sistema pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://sad.ancine.gov.br>

O(a) requerente deve acessar o sistema informando seu login (CNPJ sem pontos nem traços) e senha. Quando for o caso, poderá obter nova senha clicando em “Esqueci o Usuário/senha”.

Apenas agentes econômicos devidamente registrados junto à ANCINE e com registro em situação REGULAR podem requerer o registro de obras audiovisuais.

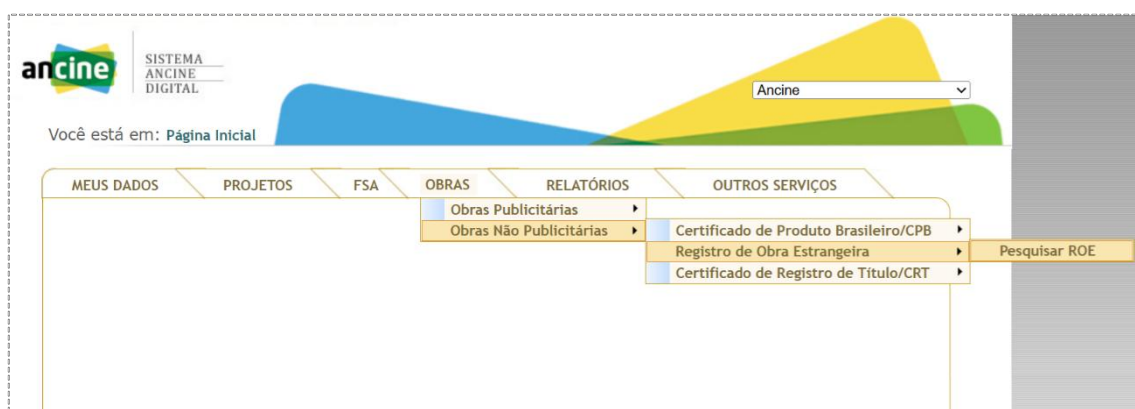
➔ Caso o agente econômico ainda não esteja registrado, acesse a seção de [Registro de Agentes Econômicos](#) do Portal da ANCINE para saber como se registrar.

➔ Caso o registro esteja em situação irregular (expirado), acesse a seção de [Revalidação do Registro de Agentes Econômicos](#) do Portal da ANCINE para saber como proceder.

4. REGISTRO DE OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS ESTRANGEIRAS

Para dar início à solicitação de registro de uma obra não publicitária estrangeira, acesse o [Sistema Ancine Digital – SAD](#) com seu login (CNPJ sem pontos nem traços) e senha.

No menu “OBRAS”, selecione a opção “Obras Não Publicitárias”, depois acesse “Registro de Obra Estrangeira” e clique em “Pesquisar ROE”.



ATENÇÃO!

Caso o menu “OBRAS” não esteja disponível, significa que o registro da produtora está expirado. Acesse a seção [Revalidação do Registro de Agentes Econômicos](#) para saber como solicitar a regularização.

4.1. PESQUISA DE OBRAS ESTRANGEIRAS REGISTRADAS

A próxima tela será uma página de consulta à base obras estrangeiras registradas.

Primeiramente, verifique se a obra audiovisual já possui registro, realizando a busca pelo nome, ano de produção, diretor(a), país de origem e/ou empresa produtora.

Caso a obra ainda não esteja registrada, selecione a opção “Informar obra estrangeira não registrada” para acessar o formulário de requerimento do Registro de Obra Estrangeira – ROE.

The screenshot shows the 'SISTEMA ANCINE DIGITAL' interface. At the top, there's a navigation bar with the Ancine logo and a dropdown menu set to 'Ancine'. Below this, a breadcrumb trail reads 'Você está em: Página Inicial > Pesquisar ROE'. The main section is titled 'OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS - REGISTRO DE OBRA ESTRANGEIRA/ROE - PESQUISAR'. It contains a search form with the following fields: 'Número Obra Estrangeira' (text input), 'Situação' (dropdown menu with 'TODAS' selected), 'Selecionar Campos' (dropdown menu with 'TÍTULO ORIGINAL' selected), 'Ano de Produção' (with 'De' and 'Até' sub-inputs), 'Diretor' (text input), 'País de Origem' (text input), and 'Empresa Produtora' (text input). A green 'PESQUISAR' button is located to the right of the search fields. Below the search form, there's a table titled 'OBRAS ESTRANGEIRAS' with columns: 'Nº do ROE', 'Título Original', 'Ano de Produção', 'Diretor', 'Situação', and 'Ação'. The table is currently empty. At the bottom right of the form area, there is a button labeled 'INFORMAR OBRA ESTRANGEIRA NÃO REGISTRADA'.

4.2. FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OBRA ESTRANGEIRA

Tela 1 (MANTER ROE) – Informe os dados para identificação da obra estrangeira.

➔ Caso se trate de obra não seriada, esta será a única tela do formulário de requerimento do ROE.



SISTEMA
ANCINE
DIGITAL

Ancine

Você está em: [Página Inicial](#) > Manter ROE

OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS - MANTER ROE

1. > 2. > 3.

Título Original *

Título no Brasil *

Título Alternativo

Incluir Título

>>

Título(s) Incluído(s)	Ação

Empresa Produtora

Incluir Empresa Produtora *

>>

Empresa(s) Incluída(s)	Ação

Diretor

Incluir Diretor *

>>

Diretor(es) Incluído(s)	Ação

Pais de Origem

Incluir País de Origem *

>>

País(es) Incluído(s)	Ação

Organização Temporal ? *

Duração *

(hh:mm:ss)

Ano de Produção *

Tipo ? *

Sub-Tipo

Classificação

Endereço de Página Eletrônica da Obra na Internet

Sinopse *

VOLTAR

AVANÇAR

Informe o [link](#) da obra em portais especializados, como o [IMDB](#), [AdoroCinema](#) ou similares, de forma a permitir sua correta identificação.

Tela 2 (REGISTRO DE EPISÓDIOS) – Informe a(s) temporada(s) e os episódios da obra não publicitária estrangeira seriada.

➔ *Esta segunda tela é exibida exclusivamente para obras estrangeiras que tenham sido informadas como seriadas na etapa anterior do cadastro.*

ancine SISTEMA ANCINE DIGITAL

Você está em: Página Inicial > ROE Episódios

OBRAS NÃO PUBLICITÁRIAS - REGISTRO DE OBRA ESTRANGEIRA/ROE - EPISÓDIOS

1. 2. 3.

DADOS DA OBRA

Título Original

Duração Total Ano(s) de Produção

De Até

TEMPORADA / EPISÓDIOS CADASTRADOS

Nº ROE	Temporada	Episódio	Título do Episódio	Duração	Ano de Produção	Ação
--------	-----------	----------	--------------------	---------	-----------------	------

Quantidade de Registros Retornados: 0

INCLUIR TEMPORADA

RESUMO

Temporada	Quantidade de Episódios	Duração Total
-----------	-------------------------	---------------

Quantidade de Registros Retornados: 0

INCLUIR EPISÓDIOS

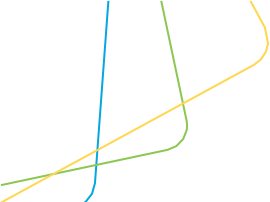
VOLTAR SUBMETER

Após informar todas as temporadas e episódios, clique em “SUBMETER” para finalizar o requerimento do ROE.

Será exibida uma tela confirmando que o requerimento de registro de obra estrangeira foi submetido com sucesso.

Após a análise da ANCINE, o número do Registro de obra estrangeira - ROE será enviado para o e-mail do agente econômico requerente no prazo de 30 (trinta) dias.

Uma vez emitido o ROE, poderá ser requerido o Certificado de Registro de Título – CRT para a obra estrangeira por meio do Sistema ANCINE Digital/SAD, através da opção “Requerer CRT”.



5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A norma que regulamenta o registro de obras audiovisuais não publicitárias na ANCINE é a [Instrução Normativa nº 105, de 10 de julho de 2012.](#)

Aplicam-se também as disposições da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#) e da [Lei nº 12.485/2011.](#)

6. CONTATOS

- Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos adicionais sobre o registro de obras não publicitárias devem ser encaminhados para a Coordenação de Registro e Classificação de Obra Audiovisual, pelo endereço eletrônico registro.naopublicidade@ancine.gov.br